

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E/OU VOLUNTÁRIOS
EDITAL 01/2020-PROPP/Pesquisa – PIBIC / BIC / VIC

DATAS IMPORTANTES

Para atuação a partir do 1º mês de vigência:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA ----- 12/08 a 21/08/2020
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 21/08/2020

Para atuação a partir do 2º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo do 1º mês:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA ----- até 30/08/2020*
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 30/08/2020

Para atuação a partir de 3º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo dos 1º e 2º meses:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA ----- até 11/10/2020*
- Limite para regularização de pendências dos alunos ----- 12/10/2020

- Vigência da bolsa (BIC-VIC)----- 01/08/2020 a 31/07/2021
- Vigência da bolsa (PIBIC)**----- 01/09/2020 a 31/08/2021

*Exceto para o Programa VIC, cuja entrega de documentos poderá ser feita até o dia 31/03/2021.

**O CNPq prorrogou a vigência das bolsas atuais até o dia 31/08/2020. Foi necessário, portanto, alterar a data de início referente ao novo edital.

PROCEDIMENTOS - ORIENTADORES

- 1) Enviar o **TERMO DE COMPROMISSO** correspondente à vaga (acessar: <https://www2.ufjf.br/propp/formularios/iniciacao-cientifica/>), preenchido, com as assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a), e digitalizado, para o e-mail bolsas.propp@ufjf.edu.br ;
- 2) Caso seja a indicação de bolsista para a vaga **PIBIC/CNPq**, enviar também a primeira página do **CURRÍCULO LATTES** atualizado do(a)**ALUNO(A)**;
- 3) Após conferência, a PROPP liberará a vaga e o(a) orientador(a) deverá indicar o(a) aluno(a) através do SIGA3, por meio do seguinte caminho:
 - SIGA3 > Projetos > Vagas > Clicar no canto esquerdo da vaga correspondente;
 - Vigência dos programas: 01/08/2020 a 31/07/2021;
- 4) Documentação incorreta ou fora do padrão será invalidada.

PROCEDIMENTOS – ALUNOS

A) PIBIC (CNPq/UFJF)

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO. Deverá:
 - a. Possuir endereço eletrônico que não seja hotmail.
 - b. Possuir CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta.
- 2) O(a) bolsista PIBIC deverá aceitar, por email, o Termo de Aceite do CNPq até o dia 15 do mês indicado. Caso não receba, o mesmo deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas, também até o dia 15 do mês em que foi indicado e assinar eletronicamente o termo de concessão de bolsa do CNPq. Para o acesso:
 - a. Acesse a página <http://carloschagas.cnpq.br/>
 - b. Clique no link "outros bolsistas"
 - c. Digite o "CPF" e a "senha do seu lattes", em seguida "Confirme";
 - d. Assinar, eletronicamente, o Termo de Concessão e cadastrar os dados bancários.
- 3) No caso do(a) bolsista PIBIC ainda não ter conta bancária até o momento da assinatura do Termo de

Aceite do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.

B) BIC (UFJF)

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO.
- 2) O(a) aluno(a) deverá estar com os dados corretos no SIGA, bem como possuir conta corrente, em qualquer banco, e cadastrá-la no SIGA.

C) VIC (VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO.
- 2) O(a) aluno(a) deverá estar com os dados corretos no SIGA.